



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 138

Autoriza abertura de avenida
e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, decreta e eu sanciono a //
presente Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a
avenida Carioca, com desapropriação das casas nº589 e anexa com inde-
nização das mesmas.

Art. 2º - Para fazer face as despesas, fica o Poder /
Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$250 000 (DUZENTOS
E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

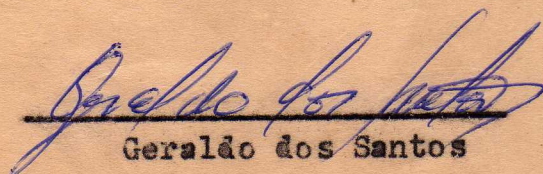
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua /
sanção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 18 de agosto de 1965, /
6º de sua Emancipação, 76º da Proclamação da República.



Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O


Geraldo dos Santos